

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre Inclusão de Projeto no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Incluído na Lei de nº 1.398 de 25 de novembro de 2005 (PPA 2006/2009), conforme determina os artigos 4º e 5º, e na Lei nº 1.475, de 17 de janeiro de 2008 (LDO para 2008), o seguinte projeto:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA/LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
UNIDADES EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1) PROGRAMA: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0160 – Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.02 – Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

AÇÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Ampliação do Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROJETO: 1323 – Aquisição de Imóveis p/ Ampliação e Construção de Escolas do Ensino Infantil

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MAIO DE 2008.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

12.365.0160 – 4.4.90.61.03 – 1323 – Aquisição de Imóveis p/ Ampl.Constr.Escolas do Ensino Infantil

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Imóveis para a Ampliação e Construção de Escola do Ensino Infantil do Município.

2) PROGRAMA: ENSINO REGULAR DE SETE A QUATORZE ANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0150 – Ensino Regular

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.07 – Ensino Fundamental - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

ACÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Ampliação do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO: 1324 – Aquisição de Imóveis p/ Ampliação e Construção de Escolas do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados, Alqueire e Hectare

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

12.361.0150 – 4.4.90.61.03 – 1324 – Aquisição de Imóveis p/ Ampl.Constr.Escolas do Ensino Fundamental

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Área para a Ampliação e Construção de Escola do Ensino Fundamental do Município.

3) PROGRAMA: OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0180 – Obras e Equipamentos Urbanos.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.01 – Secretaria de Obras e Serviços

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MAIO DE 2008.

ACÇÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Construção do Prédio do Fórum

CÓDIGO DO PROJETO: 1325 – Aquisição de Imóveis p/ Construção do Fórum

FONTE DE RECURSO: Próprio

UNIDADE DE MEDIDA: Alqueire

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

15.451.0180 – 4.4.90.61.03 – 1325 – Aquisição de Imóveis p/ Construção do Fórum

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Terrenos para a Construção do Fórum.

4) PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0181 – Serviços de Utilidade Pública.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.05 – Parques, Praças e Jardins

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

ACÇÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Construção de Praças, Parques e Jardins.

CÓDIGO DO PROJETO: 1326 – Aquisição de Imóveis p/ Construção de Praças, Parques e Jardins

FONTE DE RECURSO: Próprio

UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 8.000,00(Oito mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

15.452.0181 – 4.4.90.61.03 – 1326 – Aquisição de Imóveis p/ Construção de Praças, Parques e Jardins

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Área para a Construção de Praças, Parques e Jardins.

5) PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0260 – Estradas Vicinais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.07 – S E R M

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MAIO DE 2008.

ACÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Ampliação de Estradas Vicinais
CÓDIGO DO PROJETO: 1327 – Aquisição de Imóveis p/ Ampliação de Estradas Vicinais

FONTE DE RECURSO: Próprio

UNIDADE DE MEDIDA: Hectare

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

26.782.0260 – 4.4.90.61.03 – 1327 – Aquisição de Imóveis p/ Ampliação de Estradas Vicinais

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Área para a Ampliação de Estradas Vicinais.

6) PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0260 – Estradas Vicinais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.07 – S E R M

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

ACÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Aquisição de Imóvel para Construção de Praça de Pedágio
CÓDIGO DO PROJETO: 1328 – Aquisição de Imóveis p/ Construção de Praça de Pedágio

FONTE DE RECURSO: Próprio

UNIDADE DE MEDIDA: Hectare

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 10.000,00(Deis mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

26.782.0260 – 4.4.90.61.03 – 1328 – Aquisição de Imóveis p/ Construção de Praça de Pedágio

Fica destinado ao Orçamento Programa e na LDO para 2008, aquisição de Área para a Construção de Praça de Pedágio.

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 20 de maio de 2008.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Diretor do Departamento de Administração